



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 0676/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 52/2025

Protocolo 41883 Envio em 17/09/2025 14:24:28

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o PROJETO DE LEI __ 09-09-2025 Créd Esp SMC R\$ 150.528,00.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008068/2025-18.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 150.528,00, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica (Convênio nº 941086/2023 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva)”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0098243** e o código CRC **1EC8D3F2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ___, de 09 de Setembro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 150.528,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e vinte e oito reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – pagamento de despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 49.500,00;

III - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 500,00;

IV - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – pagamento de despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - R\$ 528,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial/total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação do exercício corrente: Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 150.000,00); e

II - anulação parcial/total de dotações: Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 528,00).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura para execução do **Convênio nº 941086/2023 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva, a partir da seleção, apoio financeiro por meio de premiação, articulação de Pontos de Cultura e registro de suas atividades culturais nas comunidades do Município de Paraguaçu Paulista/SP**, celebrado com o Ministério da Cultura, a partir da apresentação de emenda do Deputado Federal Nilto Tatto:

- Valor de Repasse - R\$ 150.000,00
- Valor da Contrapartida - R\$ 528,00
- Valor Global - R\$ 150.528,00**

Parte dos recursos do convênio serão destinados a premiação de artistas, selecionados por meio de edital de chamamento público, e premiação para instituição cultural sem fins lucrativos e iniciativa de pessoa física, entidade ou coletivo melhores classificados no processo seletivo, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV do Ministério da Cultura. Outra parte dos recursos será destinado à contratação de oficineiros para capacitação dos artistas/projetos selecionados, articulação entre eles, registro da atividade do Ponto de Cultura para fins de prestação de contas e ações de promoção da acessibilidade física e comunicacional para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, conforme documentação referenciada.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município,

estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 150.528,00, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica (Convênio nº 941086/2023 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 150.528,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e vinte e oito reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – pagamento de despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 49.500,00;

III - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 500,00;

IV - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – pagamento de despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - R\$ 528,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial/total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação do exercício corrente: Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 150.000,00); e

II - anulação parcial/total de dotações: Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 528,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100008** e o código CRC **ADF75243**.

ANEXO I

02	24	01	GABINETE DA SECRETARIA – SMC		
1510	13.392.0014.2055.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	100.000,00	
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	306	CULTURA - CONVÊNIO 941086/2023		
1511	13.392.0014.2055.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	49.500,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	306	CULTURA - CONVÊNIO 941086/2023		
1512	13.392.0014.2055.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	306	CULTURA - CONVÊNIO 941086/2023		
1513	13.392.0014.2055.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	528,00	
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS		
	01		TESOURO		
	100	306	CULTURA - CONVÊNIO 941086/2023		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				150.528,00	

ANEXO II

Fontes de Recurso					
05	00			150.000,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				150.000,00	
02	24	01	GABINETE DA SECRETARIA – SMC		
922	13.392.0014.2055.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	-528,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
Subtotal Anulação R\$				-528,00	
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				150.528,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00008068/2025-18

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI __ 09-09-2025 Créd Esp SMC R\$ 150.528,00.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa
Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Processo SEI 3535507.414.00000452/2024-91	ADMINISTRAÇÃO: Processo de formalização e execução de acordo bilateral
Convênio nº 941086/2023	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva, a partir da seleção, apoio financeiro por meio de premiação, articulação de Pontos de Cultura e registro de suas atividades culturais nas comunidades do Município de Paraguaçu Paulista/SP
Termo de Referência	Detalhamento das especificações técnicas, requisitos, prazos e critérios de qualidade das contratações
Memorando SMC/2025 N. 034-2025	Pedido de abertura de crédito especial

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100066** e o código CRC **0DFC97EC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008068/2025-18

SEI nº 0100066

